



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.624/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial segundo dotação abaixo
discriminado:

10.00.00 - DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SERV. URBANOS
10.08.01 - SANEAMENTO GERAL

13.00.000 - Saúde e Saneamento

13.76.000 - Saneamento

13.76.448 - Saneamento Geral

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 1.000.000,00

S O M A CR\$ 1.000.000,00

=====

Art. 2º - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior,
ficam anuladas as seguintes dotações.

15.82.4922-33 - Benefícios de Previdência Social

3.0.0.0 - DESPESAS DE CORRENTE

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

2.2.5.6 - Benefícios de Previd. Social CR\$ 1.000.000,00

SOMA CR\$ 1.000.000,00

=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 21 de Setembro de 1.993.

F.P.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal